



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00
E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

RESOLUÇÃO 0155/2009

ALTERA O ARTIGO 74 DA RESOLUÇÃO N.º
067/1995 (REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE UBAPORANGA) E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA, por seus Vereadores aprova, e a Mesa Diretora Promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - O art. 74 da Resolução n.º 067/1995, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Ubaporanga, passa a vigor com a seguinte redação:

***“Art. 74** - A reunião ordinária realizar-se-á na segunda quinta-feira de cada mês, e terá a duração de 3 (três) horas, iniciando-se os trabalhos às 19:00 (dezenove) horas, com tolerância de 15 (quinze) minutos.”*

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00
E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

Ubaporanga, 19 de janeiro de 2009

JORGE SIQUEIRA DE REZENDE FERREIRA

Presidente do Poder Legislativo

SILVANIN DE SOUZA SILVA

Vice-presidente

VALDOMIRO SILVA LIMA

Primeiro Secretario